



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/SP
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Aquisição de 01 (um) Bisturi Eletrônico Veterinário, modelo BP-100 Plus, destinado ao uso em procedimentos cirúrgicos em animais de pequeno, médio e grande porte, no âmbito das atividades clínicas e cirúrgicas de instituição veterinária pública, destinadas à Divisão de Bem-Estar Animal (BEA) da Secretaria de Gestão Ambiental, conforme as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Justificativa:

A aquisição do Bisturi Eletrônico modelo BP-100 Plus justifica-se pela necessidade de modernização e aprimoramento dos recursos disponíveis para realização de procedimentos cirúrgicos veterinários com maior precisão, segurança e eficiência.

O uso do bisturi eletrônico proporciona:

- * Redução de sangramentos durante os procedimentos;
- * Melhor visualização do campo cirúrgico;
- * Diminuição do tempo cirúrgico e pós-operatório;
- * Maior assepsia devido à cauterização simultânea;
- * Redução do risco de infecção.

O modelo BP-100 Plus é reconhecido no mercado por sua confiabilidade, facilidade de uso, manutenção simples e por atender às normas técnicas exigidas para equipamentos médico-veterinários.

3. Descrição do material:

Bisturi Eletrônico modelo BP-100 Plus.

4. Especificações Técnicas:

Especialização: O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características técnicas:

Bisturi Eletrônico e portátil dos bisturis na faixa de pequenas cirurgias, indispensável em ambulatórios e clínicas em geral, devido a sua grande versatilidade e desempenho em uso, pois opera em alta frequência, o que evita estimulações musculares.

Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total.

Bivolt. Modelo BP – 100 Plus

Acessórios que acompanham o Aparelho



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/SP

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

1 Caneta padrão autoclavável
1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono
1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x0,5)mm
1 Cabo de ligação da placa neutra
1 Eletrodo tipo faca reta pequena
1 Eletrodo tipo bola ($\varnothing=2,1\text{mm}$)
1 Eletrodo tipo bola ($\varnothing=4,2\text{mm}$)
1 Eletrodo tipo alça peq. ($\varnothing=4,5\text{mm}$)
1 Eletrodo tipo agulha (85mm)
1 Eletrodo tipo agulha depilação
1 Manual do usuário
1 Certificado de garantia
Garantia mínima: 12 meses

5. Prazo de Execução:

A contratada deverá realizar a execução do serviço em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão do pedido.

6. Do Local da Prestação de Serviços:

Rua Aparecido Ribeiro Damasceno, 45, Bairro Leitão, Louveira-SP.

7. Critérios de Qualificação Técnica: A contratada deverá apresentar:

Ficha técnica do produto, com marca e descritivo.

8. Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e aceite do fornecimento pela Prefeitura Municipal de Louveira, em até 30 dias corridos.

9. Fiscalização e Acompanhamento:

O(s) produto(s) será(ão) analisado(s) pela equipe técnica da Secretaria da Gestão Ambiental, que verificará o cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo o gestor do contrato o Sra. Joseane Thais Prete Campovilla e o fiscal do contrato o Sr. Cristiano César Araujo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/SP
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

10. Aceite e Garantia:

A contratada deverá garantir a eficácia do produto fornecido por um período mínimo de 24 meses. Durante esse período, qualquer falha ou necessidade de reparo deverá ser atendida pela contratada, sem custos adicionais para a Prefeitura.

11. Das Obrigações da Contratada:

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da Ordem de Compra os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para o fornecimento do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

12. Das Obrigações da Contratante:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/SP

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituídos, reparados ou corrigidos.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

13. Disposições Gerais:

Quaisquer modificações no escopo do serviço ou necessidades adicionais deverão ser comunicadas à contratada previamente e aprovadas pela Prefeitura.

Lívia Rocha Barbosa Barreto

Secretária de Gestão Ambiental

